



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PORTARIA Nº 047/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO, que o carnaval, mesmo não integrando o calendário de feriados nacionais, estadual e municipal, faz parte das tradições brasileiras;

CONSIDERANDO, que especificamente no município de Santa Cruz, mesmo tendo sido canceladas as festas pré, durante e pós-carnaval, conforme Decreto Municipal nº 1.928, de 05 de fevereiro de 2021, as pessoas também utilizam o ponto facultativo da tradicional festividade para repouso, retiros espirituais e viagens em família;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério da Economia, definiu os dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano como pontos facultativos, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art.1 Decretar ponto facultativo ao funcionalismo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 12 de fevereiro de 2020.


MARCO CELITO DA COSTA
Presidente